

uma única vez, por igual período, desde que devidamente justificado.

## CAPÍTULO VIII DA REVISÃO

Art. 49. Caberá revisão da decisão que resultou a pena disciplinar, nos termos do art. 223 da Lei nº 1.399 de 1955, quando:

- I - se aduzirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do punido;
- II - quando a decisão revista for contrária a texto expresso em lei ou à evidência de fatos novos, modificativos e extintivos da punição; e
- III - na hipótese da decisão proferida se fundar em depoimentos, exames ou documentos comprovadamente falsos ou evadidos de vícios insanáveis.

Parágrafo único. O ônus da prova caberá ao requerente.

Art. 50. O direito de propor a revisão será requerido diretamente ao Presidente da Autarquia.

§ 1º A simples alegação de injustiça da penalidade não constitui fundamento para a revisão, que requer elementos novos ainda não apreciados no processo.

Art. 51. O processo originário acompanhará, obrigatoriamente, a petição da revisão.

## TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 52. A pena imposta terá os seus efeitos válidos após a decisão final administrativa e será anotada nos registros funcionais do faltoso.

Art. 53. Cabe ao Setor de Gestão de Pessoas da Autarquia, trabalhar em programas preventivos e corretivos, sobretudo de orientação aos servidores para o exercício das suas atribuições, dentro dos padrões da ética e da disciplina, com enfoque na correta interpretação dos seus deveres e na perfeita compreensão das proibições e das responsabilidades.

Art. 54. Aplica-se esta Resolução as disposições previstas na Lei nº 1.399 de 1955.

Art. 55. Os prazos previstos nesta Resolução serão contados em dias úteis, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento.

Art. 56. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 22 de setembro de 2023

**MARIONALDO FERNANDES MACIEL**

Diretor Presidente do CAMPREV

## PORTARIA CAMPREV Nº 124/2023 - PAD

*Republicada por incorreções*

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, no uso de suas atribuições previstas no art. 20, *caput*, da Resolução nº 04/2023 do CAMPREV, e tendo em vista o disposto nos artigos 208 e seguintes da Lei nº 1.399, de 08 de novembro de 1955 RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar, no prazo de 60 dias, prorrogável justificadamente por igual período, os fatos de que trata o Processo SEI CAMPREV.2023.00000930-95 c/c com o Processo SEI CAMPREV.2023.00001476-16, bem como os eventuais fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão:

- Paulo César Teixeira Junior;
- Márcio Vinicius Jaworski de Lima;
- Viviane Vilela Rezende Neves.

§1º Excepcionalmente, a presente comissão contará com servidor efetivo do Poder Executivo Municipal na condução dos procedimentos ref. ao SEI CAMPREV.2023.00001528-73.

Nomeio o servidor Paulo César Teixeira Junior como presidente da Comissão.

Art. 3º O servidor averiguado possui a seguinte identificação funcional: Matrícula nº 55 - Diretor;

Art. 4º Os fatos apurados consistem, resumidamente (Súmula 641 do STJ), em averiguação de supostas irregularidades na conduta do agente em evento noticiado através do processo administrativo SEI CAMPREV.2023.00000930-95.

Art. 5º Sem prejuízo de eventual requerimento de aditamento, previsto no art. 20, § 1º, da Resolução nº 04/2023 do CAMPREV, apurar-se-ão, a priori, as seguintes possíveis infrações: Falta de cumprimento dos deveres previstos no artigo 184 da Lei nº 1.399/1955 (incisos IV e VI) e da Lei Municipal nº 11.409/02 (art. 2º, *caput*; inciso I, § 2º do art. 2º; inciso III, § 2º do art. 2º e inciso II, § 1º do art. 2º).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 22 de setembro de 2023

**MARIONALDO FERNANDES MACIEL**

Diretor Presidente do CAMPREV

## EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

### EXTRATO DE TERMO DE FORNECIMENTO

**Termo de Fornecimento nº 3.3/2022** - Ata de Registro de Preços nº 003/2022 - Pregão Eletrônico nº 032/2022 - Protocolo SEI EMDEC.2022.00000416-13 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **MV2 SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA** - CNPJ: 45.847.352/0001-15 - Objeto: Registro de preços para o fornecimento de impressão e produção gráfica informativa, institucional e educativa da EMDEC (Lote 1, utilização dos itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.5 e 1.6 e Lote 6, utilização dos itens 6.2 e 6.3). **Valor Total: R\$ 13.070,00** - Vigência: 06 (seis) meses. Data de assinatura: 22/09/2023.

**Termo de Fornecimento nº 4.2/2022** - Ata de Registro de Preços nº 004/2022 - Pregão Eletrônico nº 032/2022 - Protocolo SEI EMDEC.2022.00000416-13 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **UA GRÁFICA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI-EPP**, - CNPJ: 28.508.540/0001-08 - Objeto: Registro de preços para o fornecimento de impressão e produção gráfica informativa,

institucional e educativa da EMDEC (Lote 3, utilização do itens 3.1, 3.3 e 3.4). **Valor Total: R\$ 13.000,00** - Vigência: 06 (seis) meses. Data de assinatura: 22/09/2023.

### DIVISÃO DE COMPRAS

### EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº 1.31/2022 - protocolo SEI EMDEC 2022.00000591-48 - Objeto: **Credenciamento de postos de venda para venda e ativação de créditos da zona azul digital de Campinas, regulamentado, administrado e operado pela EMDEC**. Credenciante: EMDEC S/A - Credenciada: **Lanchonete e Pastelaria MZ Ltda**, CNPJ sob nº 28.989.817/0001-53. Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura - Data da assinatura: 22/09/2023

### DIVISÃO DE COMPRAS

### EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº 2.1/2023 - SEI EMDEC.2023.00002663-72 - Credenciante: EMDEC S/A - Credenciada: **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.** - CNPJ nº 17.184.037/0001-10 - Objeto: credenciamento de instituições financeiras visando a prestação de serviços de recebimento por meio eletrônico (aplicativo/internet banking/caixa eletrônico/Pix) de guias de arrecadação emitidas pela Secretaria Municipal de Transportes de Campinas e pela EMDEC. Prazo: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município - Data da assinatura: 22/09/2023

### DIVISÃO DE COMPRAS

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 050/2023 - Protocolo SEI nº EMDEC.2023.00002982-23 - Pregão Eletrônico nº 032/2023 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **COMERCIAL K NUNES LTDA** - CNPJ: 40.623.174/0001-25. Objeto: fornecimento de material de higiene e descartáveis - Lote 01 e 04. **Valor total: R\$ 39.778,92** - Prazo: 6 (seis) meses, contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município - Data de assinatura: 22/09/2023.

### DIVISÃO DE COMPRAS

## FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

### PROTOCOLO: 134-15/2023

**ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 001/2023 INTERESSADO: FJPO**

### DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA FJPO - HOMOLOGAÇÃO

I - Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial da Ata da Sessão Pública do dia 05 de dezembro de 2023e da manifestação do Agente de Contratação, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 001/2023, cujo objeto é a Contratação de Operadora ou Seguradora de Planos de Saúde, com registro na ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, especializada na prestação de serviços continuados de assistência médica com segmentação ambulatorial, hospitalar com obstetrícia, o qual foi **ADJUDICADO** para a empresa **PLANO HOSPITAL SAMARITANO LTDA**, inscrita no CNPJ: **03.011.072/0001-22** classificada em 1º lugar no valor total de **R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais)**.

II - AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais)

III - Após, remeta-se o presente para providências junto à Diretoria do Departamento de Administração, Finanças e Supervisão Geral.

Campinas, 22 de setembro de 2023

**APARECIDO SOUZA SANTOS**

Presidente

## REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

## HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023**

**PROCESSO Nº HMMG.2023.00000756-07**

**OBJETO DE COMPRA Nº 824410801002023OC00146**

**OBJETO:** Registro de Preços de Materiais Hospitalares (agulha de punção intra-óssea, conector valvulado e outros).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e nas observações feitas pelo Senhora Pregoeira e Área Técnica, resolvo:

1) Informar que a Pregoeira declarou **FRACASSADOS** os itens 10, 12, 13, 14 e 16 por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2) **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 140/2023, bem como **ADJUDICAR** o objeto para as empresas abaixo especificadas:

- ALL SOLUTIONS MEDICAL - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, para os itens 01 (R\$ 830,00) e 03 (R\$ 830,00);

- SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, para os itens 02 (R\$ 830,00) e 04 (R\$ 830,00);

- MEDEFE PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA, para o item 05 (R\$ 1,80);

- CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA-EPP, para o item 06 (R\$ 1,90);

- CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA, para o item 07 (R\$ 4,00);

- VIVA CARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME, para o item 08 (R\$ 4,30);

- BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para o item 09 (R\$ 2,40);

- INJEX INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, para o item 11 (R\$ 0,08);

- AMED S/A, para o item 15 (R\$ 0,07).

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 21 de setembro de 2023

**SÉRGIO BISOGNI**

Diretor Presidente

## AVISO DE LICITAÇÃO

Acham-se abertas no Departamento de Pregão da Rede Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815 e 3772-5708 as licitações a seguir: 1) **Pregão Eletrônico nº 199/2023** - Prot. nº HMMG.2023.00002360-31: RP p/ fornec. placas cir. buco-maxilo facial e fechamento